

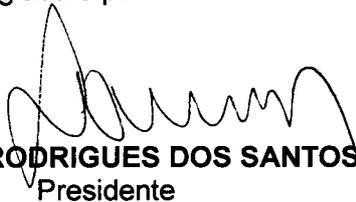


## ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 14:30 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digepe, **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, respondendo pela Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab e **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, realizou-se a milésima centésima quinquagésima segunda (1.152ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV do art. 20, do Estatuto Social, o Presidente iniciou a reunião com a apresentação do Superintendente de Controladoria de Riscos - Sucor e da Gerente de Controles Internos – Gecoi, Sr. Rafael Ferreira Fontes e da Sra. Elen Duran da Silveira, respectivamente, para informar ao Colegiado sobre as alterações sobre as Normas de Gestão Normativa. Os objetivos são deixar os procedimentos a serem cumpridos mais claros; simplificar os procedimentos dentro da área de controle interno; inserir todos os princípios da lei de acesso a informação e transparência e, principalmente, atender ao Committee Of Sponsoring Organizations - COSO, Comitê montado nos Estados Unidos para prevenção de fraudes, metodologia que esta sendo utilizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Corregedoria Geral da União CGU e INTOSAI - **Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores**. Essa norma foi desenvolvida atendendo a todos os quesitos do COSO; ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação de riscos. Finda a apresentação, os membros do Colegiado agradeceram e parabenizaram o Sr. Rafael e Sra. Elen pelo trabalho elaborado, informações e esclarecimentos prestados. Passando aos comunicados 1) o Diretor da Digepe, Rogério Luiz Zeraik Abdalla informou ao Colegiado sobre a solicitação efetuada pela Conab a CGU, maiores esclarecimentos sobre as expressões: "(...) abster-se de conceder afastamentos de cunho discricionário aos envolvidos que estão em atividade até a emissão do relatório final pela comissão", objeto da Comunicação Interna nº 01, de 17/03/2014, de autoria do Membro Secretário da Comissão Apuradora constituída pela Portaria CRG/CGU/PR. A orientação recebida daquela Corregedoria é que, " ...*não é aconselhável conceder, aos empregados que estejam respondendo a processo disciplinar, licenças e afastamentos de cunho discricionário, enquanto durar os trabalhos da Comissão Apuradora. O afastamento do empregado pode, em tese prejudicar o andamento dos trabalhos apuratórios e é essencial garantir a supremacia do interesse público sobre o interesse particular. Sugere que tais solicitações permaneçam sobrestadas e condicionadas ao final do apuratório, pois a permanência do empregado em seu local de trabalho facilita a sua localização, bem como resguarda o direito do empregado se defender de quaisquer acusações. Ainda mais, a permanência do empregado em seu local de trabalho também possibilita reduzir ao máximo o tempo dispendido nos trabalhos de apuração*". O Colegiado convidou o Sr. Daniel Ivo Odon para prestar esclarecimentos. Após, o Colegiado decidiu por consultar a CGU se há alguma objeção quanto ao pretense afastamento de Daniel Ivo Odon. A Presidência irá enviar ofício àquela Corregedoria-Geral da União. Também ficou acordado que a manifestação da CGU será fundamental para a revisão do Voto aprovado na Redir nº 1147, de 10/06/2014 (Voto Digepe nº 11/2014). 2) O Diretor da Diafi, Lineu de Araújo informou ao Colegiado a necessidade de resolver o problema de armazenagem no Estado do Rio Grande do Sul, para recebimento de produtos, em face do estado de emergência e calamidade pública naquele Estado. Desta forma, faz-se necessária a análise da participação da CESA – Companhia Estadual de Silos e Armazéns, haja vista constituir-se no parceiro que tem condições de agilizar as operações frente a emergencialidade do fato. O Presidente solicitou apresentação de uma Nota Técnica sobre o assunto. 3) O processo de nº 21200.002300/2011-16 sobre atribuir a incidência da Gratificação por Atividade Jurídica – GAJ à Tabela Salarial de 2010, atrelada ao novo Regulamento de Pessoal da Conab, foi retirado de pauta,



considerando a necessidade de explicitar o impacto sobre a folha de pagamento. 4) O Presidente comunicou a necessidade de efetuar retificação no texto da ata 1141<sup>a</sup>, referente a aprovação do voto nº 31, cuja ementa registrada refere-se ao voto 028/2014-Diafi. Considerar a ementa a seguir: "Voto Diafi nº 031/2014 – Processo nº 21221.001621/2012-28 - Contratação de serviços de advocacia para atuação nas áreas trabalhistas e civis da Sureg/PB". Finda as comunicações passou a apresentação dos votos. 2) Votos: 2.1) Voto Presi nº 12/2014 – Processo nº 21200.001198/204-76. Aprovação da "Norma de Gestão Normativa" – 60.304. O assunto foi apresentado à Diretoria Colegiada, conforme exposição da Sucor/Gecoi registrada no início desta ata. Diante do exposto, o voto foi aprovado nos termos relatados. 2.2) Voto Diafi nº 059/2014 – Processo nº 212019.000056/2014-92. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios para a Sureg/AC/RO. Após apresentação pelo Diretor Lineu de Souza, o voto foi aprovado nos termos relatados. 2.3) Voto Digep nº 12/2014 – Processo nº 21200.001376/2014-69. Plano de Desligamento Voluntário – PDV 2014. O Colegiado discutiu o assunto e o Diretor da Dipai, João Marcelo Intini, expressou-se no sentido de que existe um ponto que, precisa ser melhor avaliado que é a remuneração para efeito de desligamento. - inclusão no cômputo da renda, o valor da gratificação, para os empregados que ainda não incorporaram, mas que, tem condições de incorporação. O questionamento é se este empregado aderir ao PDV, os cálculos serão efetuados considerando a incorporação. O Diretor Rogério Luiz Abdalla, informou que haverá tempo suficiente para que o empregado se desligue do cargo e entre com a solicitação para o PDV. Acresceu que o voto precisa refletir todas as condições previstas no PDV. Sugeriu incluir, no voto, os dados do anexo. Esclarecidos os pontos questionados e efetuado os ajustes no voto, este foi aprovado nos termos relatados. 2.4) Voto Dipai nº 016/2014 – Processo nº 21200.002398/2013-65. Acordo de Cooperação Técnica entre Conab e o DIEESE. O Colegiado aprovou o voto nos termos relatados. 2.5) Voto Dirab nº 018/2014 – Processo nº 21207.000052/2014. Autorização para realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, visando contratar empresa especializada para a prestação de serviços de braçagem no âmbito das unidades operacionais subordinadas à Superintendência Regional do Pará. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Elenice Lôbo Santos Ribeiro, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



**RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente



**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas



**JOÃO MARCELO INTINI**  
Diretoria de Política Agrícola e Informações



**LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**  
Diretoria Administrativa, Financeira e de  
Fiscalização, respondendo pela  
Diretoria de Operações e Abastecimento



**ELENICE LÔBO SANTOS RIBEIRO**  
Secretária